
SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.03	
	Versão: 03	
	Aprovação: 31/1/2011	Vigência: 04/2/2011

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	3
4.1. SELEÇÃO.....	3
4.2. PROCESSO SELETIVO.....	3
4.3. PERFIL DO CANDIDATO.....	4
4.4. EDITAL.....	4
4.5. EXIGÊNCIA BIOPSIKOFÍSICA.....	4
5. DIRETRIZES.....	4
5.1. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS.....	4
5.2. SELEÇÃO.....	4
6. PROCEDIMENTOS.....	6
6.1. IDENTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS VAGAS.....	6
6.2. CARACTERIZAÇÃO DAS VAGAS.....	7
6.3. REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA.....	7
A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS REALIZA OS SEGUINTE PASSOS:.....	7
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	9
8. ANEXOS.....	9
9. ASSINATURAS.....	9

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.03

Versão: 03

Aprovação: 31/1/2011

Vigência: 04/2/2011

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos de recrutamento e seleção de candidatos externos à companhia, para o suprimento de vagas disponíveis e aprovadas.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Área Responsável

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.

2.2. Áreas Envolvidas

Não Aplicável.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Matriz de Delegação de Autoridade – MDA
- Norma sobre Exames Médicos Admissionais
- Norma sobre Admissão e Readmissão de Pessoal
- Decreto Estadual nº 31.364, de 05/4/1990
- Decreto Estadual nº 41.892, de 26/6/1997
- Artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24/7/1991
- Decreto nº 3.298, de 20/12/1999
- Deliberação CODEC nº 01, de 12/9/1991
- Lei nº 7.853, de 24/10/1989
- Lei nº 9.504, de 30/9/1997
- Notificação Recomendatória nº 2.517/2003 do Ministério Público do Trabalho
- Título III – Capítulo VII da Constituição da República Federativa do Brasil

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.03

Versão: 03

Aprovação: 31/1/2011

Vigência: 04/2/2011

- [Constituição do Estado de São Paulo](#)
- Proposta de abertura de processo seletivo aprovada pelo governador do estado de São Paulo
- [Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores](#)
- [Ofício Circular CODEC/CEDC nº 01, de 22/11/2007](#)
- [Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego \(NR-10\)](#)
- Política Social Empresarial
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- [Lei nº 10.097, de 19/12/2000](#)
- [Lei nº 10.741, de 1º/10/2003](#)
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério do Trabalho e Emprego

4. CONCEITOS

4.1. Seleção

É o processo de escolha entre candidatos a ocupar determinada vaga na companhia, embasado em critérios científicos.

4.2. Processo Seletivo

É o conjunto de procedimentos que se inicia na inscrição e termina com a contratação do candidato com no mínimo dezoito anos de idade, a ocupar a vaga para a qual concorreu, obedecidos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Qualquer etapa do processo seletivo tem caráter inclusivo. Não será usado como meio de discriminação por fatores como: raça, classe social, religião, deficiência, gênero, origem etc.

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.03	
	Versão: 03	
	Aprovação: 31/1/2011	Vigência: 04/2/2011

4.3. Perfil do Candidato

É o conjunto de características necessárias para desempenho e adaptação do indivíduo, com no mínimo dezoito anos de idade, às exigências da função a ser exercida.

4.4. Edital

É o anúncio público contendo informações e regras de qualquer etapa da Seleção Pública tais como: a existência e quantidade de vagas, critérios de seleção, resultados das fases de avaliação, convocação de candidatos, exame médico admissional, homologação e contratação.

4.5. Exigência Biopsicofísica

É a determinação das condições físicas, biológicas e psíquicas mínimas para ocupantes de vagas para cargos que necessitem de autorização formal para trabalhar nas áreas de risco e controladas, de acordo com definições das normas regulamentadoras de Segurança no Trabalho.

5. DIRETRIZES

5.1. Identificação das Vagas

A identificação das vagas é realizado pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com as diretorias.

5.2. Seleção

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.03

Versão: 03

Aprovação: 31/1/2011

Vigência: 04/2/2011

- 5.2.1.** O Processo de Seleção Pública tem início com a proposta de abertura de processo seletivo aprovada pelo governador do estado de São Paulo.
- 5.2.2.** Todas as etapas de avaliação dos candidatos são realizadas por entidade contratada para esse fim, seguindo critérios da Lei 8.666/93, com exceção da avaliação médica que segue norma interna vigente.
- 5.2.3.** O Edital de abertura das inscrições deve prever, além das informações básicas, também: benefícios, critérios de desempate, situação administrativa e salarial para candidatos empregados da companhia, responsabilidades da companhia quanto aos custos do candidato participante na seleção pública e na eventual admissão, a não obrigatoriedade de contratação dos candidatos, prazo de validade do concurso.
- 5.2.4.** O Edital de abertura das inscrições deve conter capítulo específico sobre vagas para deficientes, conforme legislação vigente.
- 5.2.5.** O Edital deve explicitar, quando for o caso, que todos os candidatos aprovados para cargos cujas atribuições necessitem de autorização formal para trabalhar nas áreas de risco e controladas das instalações elétricas, conforme [NR-10](#), serão submetidos à avaliação biopsicofísica, com caráter eliminatório.
- 5.2.6.** São divulgadas por meio de editais, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE e nos principais jornais do estado, todas as informações relativas a: abertura de inscrição, convocação para

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.03

Versão: 03

Aprovação: 31/1/2011

Vigência: 04/2/2011

provas ou avaliações, local das provas, gabaritos de correção, resultados de avaliações e resultado final dos habilitados.

- 5.2.7.** O resultado final dos candidatos habilitados é homologado por meio de Ato Homologatório do Diretor-Presidente da EMAE, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Identificação e Aprovação das Vagas

- 6.1.1.** As diretorias em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos avaliam e concluem pela necessidade de criação ou reposição de vagas por meio de Seleção Pública.
- 6.1.2.** O Departamento de Recursos Humanos apresenta a necessidade ao Diretor-Presidente solicitando autorização para iniciar o processo de solicitação de análise de pedido de admissão e contratação de pessoal ao Conselho de Defesa de Capitais - CODEC e ao governo do estado de São Paulo.
- 6.1.3.** A Divisão de Administração de Recursos Humanos prepara toda documentação necessária de acordo com a Regulamentação Governamental existente.
- 6.1.4.** A documentação segue o seguinte fluxo:
- Presidência;
 - Secretaria de Estado de Saneamento e Energia – SSE;
 - Companhia de Defesa de Capitais – CODEC e

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.03

Versão: 03

Aprovação: 31/1/2011

Vigência: 04/2/2011

d. Governo do Estado de São Paulo.

6.2. Caracterização das Vagas

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas define:

- a. com a área detentora da vaga, as atribuições e o perfil do candidato, bem como as exigências biopsicofísicas da vaga e
- b. com a Divisão de Administração de Recursos Humanos, salário, horário de trabalho, vantagens salariais e exigências legais e demais requisitos constantes da estrutura de cargos e salários da companhia relativos ao cargo em seleção.

6.3. Realização da Seleção Pública

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas realiza os seguintes passos:

- a. Prepara a documentação necessária para contratação de instituição que realizará o processo de consultoria, recrutamento, avaliação, correção e emissão de listagens referentes à Seleção Pública, obedecendo norma interna e critérios da [Lei 8.666/93](#).
- b. Encaminha o processo para o Departamento de Suprimentos para a contratação da empresa de consultoria.
- c. Define com a instituição contratada a estratégia de avaliação de cada vaga, bem como o cronograma de realização.

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.03

Versão: 03

Aprovação: 31/1/2011

Vigência: 04/2/2011

- d. Elabora minuta de Edital e submete à apreciação da área detentora da vaga, da Divisão de Administração de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e, por último, do Departamento Jurídico.
- e. Encaminha ao Departamento de Recursos Humanos que solicita ao Diretor-Presidente a assinatura do Edital, e o encaminha para o Departamento de Comunicação e Gestão Empresarial para publicação.
- f. Acompanha todas as etapas da Seleção Pública conduzidas pela instituição contratada, até a publicação do Edital dos candidatos aprovados.
- g. Convoca os candidatos por meio de ferramentas usuais e protocolares de comunicação para avaliação médica e também por outros especialistas no caso de candidatos a vagas cujas atribuições necessitem de autorização formal para trabalhar em instalações elétricas, conforme [NR-10](#).
- h. Encaminha os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores à Divisão de Administração de Recursos Humanos, para admissão ou readmissão, segundo [Norma Admissão e Readmissão de Empregado](#).

SELEÇÃO PÚBLICA

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.03	
	Versão: 03	
	Aprovação: 31/1/2011	Vigência: 04/2/2011

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 03: 31/1/2011 - Atualização da norma.

Versão 02: 15/10/2007 – Revisão geral com a inclusão da NR-10, Política Social Empresarial, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 10.097 e Lei 10.741.

Versão 01: 01/06/2006 – Implantação da norma.

8. ANEXOS

Não Aplicável.

9. ASSINATURAS

Sergio Reinaldo Sertori
Gerente do Departamento de Recursos
Humanos

Antonio Bolognesi
Diretor-Presidente